

Relato de experiência: o reconhecimento da realidade carcerária por meio do Projeto Cartas e Necessidades Encarceradas¹

Experience report: the recognition of the prisoners reality by the Project Prisoners Letters and Necessities

Gustavo Mendes de Oliveira Costa²

Amarildo Fernando de Almeida³

RESUMO

Trata-se de um relato de experiência, a partir de projeto realizado no âmbito da extensão universitária, resultante da participação do extensionista do curso de Direito em reuniões realizadas com o intuito de estudar o sistema carcerário brasileiro, leitura de cartas de pessoas em situação privativa de liberdade e a realização do suporte jurídico que essas pessoas necessitam. Além disso, a experiência também abrange a visita ao Presídio Antônio Dutra Ladeira. As reuniões foram conduzidas por professores dos departamentos de Direito e Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em parceria com a Pastoral Carcerária de Belo Horizonte. A experiência vivenciada revelou-se extremamente enriquecedora para a compreensão crítica de como estrutura-se e opera-se o Direito Penal no Brasil, assim como a discrepância entre o caráter restaurador da pena pregado nas doutrinas penalistas e a verdadeira execução das penas, que praticamente inviabilizam qualquer possibilidade de reinserção da pessoa sentenciada na sociedade.

Palavras-Chave: Extensão Universitária. Sistema Carcerário. Análise criminológica.

ABSTRACT

This paper is an experience report realized in the context of the university extension, result of the participation of a law student extensionist in reunions that happened with the purpose of studying the Brazilian prison system, reading of prisoner's letters and providing the legal support that those prisoners need. Besides that, the experience includes a visit to Antônio Dutra Ladeira Prison. The reunions were conducted by professors of the departments of Law and Psychology of the Pontifical Catholic University of Minas Gerais (PUC MG), with the partnership of the Pastoral Care of Belo Horizonte. The experience showed to be extremely enriching for the critical understanding of how the Brazilian Criminal Law is structured and operates, so as the understanding of the huge difference between the rehabilitating character of the penalties defended by the criminal law doctrines and the factual execution of penalties that practically makes unfeasible any possibility of social reintegration of the prisoner in society.

Keywords: University Extension. Prison System. Criminological Analysis.

¹ Projeto financiado pela Pró-reitoria de Extensão da PUC Minas.

² Graduando em Direito, campus Coração Eucarístico. Pesquisador do Núcleo Acadêmico de Pesquisa da Faculdade Mineira de Direito e extensionista do projeto Cartas e Necessidades Encarceradas. E-mail: gcosta1998@hotmail.com .

³ Orientador e professor do curso de Direito da PUC Minas, campus Praça da Liberdade e Coração Eucarístico. Mestre em Ciências da Religião e pós-graduação lato sensu em Psicologia Jurídica. E-mail: amarildo-fernando@uol.com.br.

1 INTRODUÇÃO

“Cartas e Necessidades Encarceradas” é um projeto de extensão desenvolvido pelos departamentos de Direito, Filosofia, Teologia e Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em parceria com a Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Belo Horizonte. O projeto consiste numa proposta de ensino multidisciplinar, por meio de atividades práticas que visam aplicar os conhecimentos adquiridos pelos alunos, assim, promovendo um constante diálogo com os saberes e vivências da população local, especialmente de pessoas em privação de liberdade, egressos e familiares.

Entende-se por extensão o "processo educativo, cultural, científico e político que se articula de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, que visa à promoção da interação transformadora da universidade com outros setores da sociedade" (Art. 2º do Regulamento da Pró-Reitoria de Extensão, 2015). Assim, outro aspecto relevante do projeto diz respeito ao seu caráter interdisciplinar, envolvendo os cursos de: Direito (demandas jurídicas, execução penal e direitos humanos); Psicologia (principalmente, o enfrentamento da situação das crianças acompanhadas por suas mães em cumprimento de pena no sistema prisional – Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade); Teologia (demandas da ordem religiosa e do sentido da transcendência e, também, da valorização da dignidade do humano em privação de liberdade) e Filosofia (para além do sentido pragmático da leitura das cartas como algo assistencialista, sejam lidas com um olhar existencial).

O trabalho e a atuação dos alunos dos cursos envolvidos caracterizam-se principalmente pela realização de comparações entre as previsões legais a respeito do Sistema Carcerário Brasileiro e de sua aplicação prática, assim como a prestação de auxílio jurídico aos encarcerados, por meio da leitura e da resposta das cartas enviadas à Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Belo Horizonte. Em outro enfoque, a Psicologia tem como principal objetivo acompanhar e amenizar a questão das mães em situação de cárcere e dos seus filhos que lá vivem, realizando também pesquisas e estudos para a criação de uma creche no local. Desse modo, o “Projeto Cartas e Necessidades Encarceradas” visa, a partir de uma ação junto à Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Belo Horizonte, identificar as necessidades jurídicas, psicológicas e sociais das pessoas encarceradas que se manifestam por meio de cartas dirigidas à pastoral. Objetiva-se construir meios para sanar as referidas necessidades, seja pela intervenção direta, quando possível, ou pelos encaminhamentos que serão feitos aos serviços destinados a atender às demandas identificadas.

O referido projeto oferece o maior suporte possível a essa camada tão marginalizada e esquecida da nossa sociedade, proporcionando aos alunos extensionistas uma verdadeira imersão em diferentes óticas do Sistema Carcerário. São realizadas visitas, quando possível, em diversos

tipos de prisões, tais como Penitenciárias, Presídios e Centros de Referências, voltadas para o cumprimento de sentenças em diferentes regimes. Portanto, o projeto, em consonância com os princípios da política da Universidade de diálogo entre o Ensino, Pesquisa e Política de Extensão Universitária da PUC Minas, traz na sua essência a capacidade de levar conhecimento para “além-muros” e, também, ao mesmo tempo, trazer novos saberes para, assim, agregar aos docentes e discentes um confronto com a realidade (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, 2012-2016).

No projeto também é preservada a indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, assim como o princípio da interdisciplinaridade. Tem-se como objetivo principal intervir na sociedade por meio do estudo e auxílio das pessoas em situação de cárcere, sob penas privativas de liberdade, ou seja, tem como objetivo questionar a lógica do sistema penal, que é estruturado de modo segregacionista, punitivo, classista e estigmatizante, indaga-se a finalidade do cumprimento e imposição das penas privativas de liberdade. Sendo assim, a questão discutida pelo projeto de extensão é a eficácia dos delitos e penas, conforme aplicados no Brasil, para a garantia do espaço plural democrático, da segurança pública e da verdadeira prática da cidadania.

Trata-se de uma oportunidade para a discussão sobre a resignificação do compromisso social e do viés humanístico dos alunos, professores e funcionários dos cursos envolvidos no projeto (Direito, Filosofia, Teologia e Psicologia), que devem lutar pela dignidade das pessoas em privação de liberdade. Tendo em vista que o condenado perde a sua liberdade, mas não deve perder a sua dignidade.

2 METODOLOGIA

Para atingir o objetivo proposto pelo projeto de extensão, foi empregado o método revisional de doutrinas penais, de modo em que se apresentaram os principais preceitos e teorias que abarcam o direito penal, já exploradas por outros autores, por exemplo: Noções Básicas de Execução Penal; Direitos Humanos da Pessoa Encarcerada; Garantias Constitucionais da pessoa privada de liberdade; Realidade do Sistema Prisional Brasileiro na atualidade e a Capacitação para leitura e interpretação das cartas escritas pelos encarcerados e encaminhadas à Pastoral.

Para os encontros de formação dos alunos extensionistas voluntários do Projeto, foram utilizados os laboratórios de informática do Instituto de Educação Continuada da PUC MINAS (IEC PUC MINAS), possibilitando a realização das pesquisas a respeito do cumprimento de pena dos detentos, assim como a leitura e resposta das cartas recebidas pela Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Belo Horizonte.

Para execução das ações e das necessidades de extensão do projeto, optou-se por desenvolver três frentes de trabalho que serão chamadas de “dimensões da ação”: 1) Maternidade e Empoderamento Feminino da Mulher Encarcerada; 2) Necessidades jurídicas e sociais de homens presos; 3) A família do apenado. Em último lugar, porém de igual importância, foram desenvolvidas visitas de campo a determinadas unidades prisionais localizadas próximas a Belo Horizonte, tais quais: Presídio Antônio Dutra Ladeira, Presídio de São Joaquim Bicas II, Presídio Nelson Hungria e Centro e Referência à Gestante Privada de Liberdade, com o objetivo de proporcionar uma maior contextualização dos assuntos estudados pelos extensionistas, cumprindo assim, com o caráter prático da extensão universitária.

As reuniões do projeto, que se tratavam de momentos de formação, partilha, leitura e encaminhamento das cartas das pessoas em privação de liberdade, ocorriam com frequência semanal, sempre aos sábados, a partir das 14 horas, no auditório do Instituto de Educação Continuada da PUC MINAS (IEC PUC MINAS), localizado nas proximidades da Praça da Liberdade, Belo Horizonte.

3 DISCUSSÃO

Para tornar possível a discussão a respeito do tratamento seletivo dos crimes no Brasil, assim como dos abusos frequentes na execução penal em seu tratamento desumanizado, faz-se fundamental, em primeira ordem, uma análise da definição clássica do crime. O sociólogo Émile Durkheim classifica o crime como um fato social presente em todas as sociedades, de todos os tipos, inexistindo agrupamento social sem a existência do fenômeno da criminalidade. Certo é que, na filosofia de Durkheim, enquanto ser coletivo e social, o homem sempre se conduziu de maneira a atrair para si a repressão social (2007, p. 67)⁴.

A partir da compreensão clássica do fenômeno criminológico, entende-se que o crime nada mais é do que um fenômeno comum, passível de ocorrer em todos os contextos sociais. Desse modo, a pena pode ser vista como uma consequência natural da prática delitiva, aplicando-se a lógica retributiva nas relações sociais. Consiste, portanto, em uma resposta do Estado, enquanto detentor do monopólio do poder coercitivo, para a prática delitiva.

⁴ Considera-se fato social, na perspectiva do referido filósofo, maneiras de pensar, agir e de sentir, exteriores ao indivíduo e que são dotadas de um poder de coerção de virtude do qual esses fatos se impõem a ele (DURKHEIM, 2007, p. 3)

No sistema penal brasileiro atual, a principal pena aplicada consiste na privação, legalmente estabelecida, de bens jurídicos, sendo considerada a liberdade o principal bem jurídico a ser privado.

A execução penal divide-se em três regimes privativos de liberdade diferentes: fechado, semiaberto e aberto, sendo o regime fechado o referencial aplicável para as punições mais severas, conforme regulamentado no art. 33 do Código Penal. O “Projeto Cartas e Necessidades Encarceradas” realiza, partindo desse ponto, uma análise em relação ao perfil das pessoas em situação de cárcere, assim como em relação aos regimes e penas mais praticados. Conforme o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)⁵ realizado em 2016, 47% das pessoas que cumprem pena atualmente no Brasil estão em regime fechado; 64% das pessoas privadas de liberdade são negras, enquanto que o número de pessoas negras na população brasileira em geral corresponde a 53%, isto é, a quantidade de negros cumprindo penas é proporcionalmente maior do que a quantidade de negros da população brasileira. Analisando os dados colhidos pelo Infopen, é possível afirmar que o perfil do encarcerado brasileiro é negro, jovem, de baixa escolaridade, cumprindo pena em regime fechado.

A reflexão proporcionada pelo “Projeto Cartas e Necessidades Encarceradas”, a partir desses dados, é de que a realidade socioeconômica brasileira, unida aos altos níveis de desigualdade social e racial no Brasil, concorrem para um maior índice de crimes de caráter violento entre a população negra. Entretanto, não é possível afirmar que há maior ocorrência de crimes entre essa camada da sociedade em razão dos aspectos acima levantados. O que ocorre é uma maior criminalização, investigação e punição dos delitos frequentemente praticados nesse recorte social, ou seja, há uma seletividade no sistema punitivo brasileiro que contribui para o encarceramento da população negra. Como exemplo dessa seletividade punitiva, faz-se mister apontar dois dispositivos legais que muito auxiliaram para o encarceramento em massa da juventude negra: a Lei nº 8.702/1990 e a Lei 11.343/2006, conhecidas, respectivamente, como Lei dos Crimes Hediondos e Lei de Drogas. A primeira representa o marco simbólico do ingresso do Brasil no cenário internacional do grande encarceramento. Já a segunda é responsável pela indeterminação normativa na qualificação de condutas como “tráfico de drogas”, possibilitando uma extensa margem de punibilidade abstratamente prevista às condutas incriminadas, por adotar uma interpretação ampla da conduta atípica, que dificulta a diferenciação entre consumo de drogas e o tráfico das mesmas ao optar por não seguir o princípio da taxatividade da lei penal. Assim, essas duas normas jurídicas, em conjunto

⁵ Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN Atualização – Junho de 2016 / organização, Thandara Santos; colaboração, Marlene Inês da Rosa...[et al.].—Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

com muitas outras, contribuem para a superlotação do Sistema Penitenciário Brasileiro, que ocorre de modo seletivo e imprudente, o que culmina em prejuízo para aqueles que estão encarcerados.

No Brasil, esta racionalidade excludente sustenta, revive e alimenta, até os nossos dias, práticas decorrentes das políticas escravagistas contra a população afro-brasileira (CARVALHO, 2015). Outra evidencia do impacto da Lei dos Crimes Hediondos e da Lei de Drogas para o encarceramento em massa no Brasil é o resultado produzido pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias em relação ao aumento da população carcerária no Brasil: “Em Junho de 2016, a população prisional brasileira ultrapassou, pela primeira vez na história, a marca de 700 mil pessoas privadas de liberdade, o que representa um aumento da ordem de 707% em relação ao total registrado no início da década de 1990”.

Desse modo, o “Projeto Cartas e Necessidades Encarceradas” visa a discutir a efetividade das políticas criminais adotadas pelo Estado nas últimas décadas, tendo em vista os efeitos produzidos por elas no Sistema Carcerário Brasileiro, concomitantemente ao aumento massivo de prisões e, ainda assim, com aumento da criminalidade brasileira no mesmo espaço de tempo. Ressalta-se também que a superlotação dos presídios, associada à frequente violação de direitos nesses espaços, inviabiliza que as penas cumpram o seu objetivo social. Tendo em vista que o atual ordenamento jurídico brasileiro admite a polifuncionalidade da sanção penal: preventiva, retributiva e reeducativa⁶. Assim, a pena existe para punir o agente do ilícito penal por seus feitos, mas também para inibir o restante da sociedade de reproduzir atos delituosos e reeducar a pessoa em situação de cárcere para a sua devida reintegração à sociedade. Contudo, a análise dos dados levantados pelo Infopen, agregada à consulta jurisprudencial e à vivência prática demonstra que, atualmente, somente a função retributiva da pena é operada, sendo um total descumprimento da finalidade das penas privativas de liberdade, que devem ter por finalidade essencial a reforma e a readaptação social dos condenados, conforme estabelece o art.5º da Convenção Americana de Direitos Humanos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência vivenciada representou uma grande oportunidade de aprofundar os conhecimentos acerca do Direito Penal e Criminologia e o confronto com a realidade conhecida, através das cartas e das visitas a diferentes unidades prisionais, assim como a possibilidade de uma

⁶ O caráter reeducativo atua somente na fase de execução. Nesse momento, o objetivo não é apenas efetivar as disposições da sentença penal condenatória, mas buscar a ressocialização do condenado buscando reeduca-lo para que o mesmo possa retornar ao convívio social (OLIVEIRA, 2017).

visão pluridimensional em relação à crise carcerária brasileira. Tratou-se de uma oportunidade de ruptura de preconceitos e ressignificação do papel social do estudante de Direito.

Foi possível perceber que há uma necessidade urgente de transformação das políticas públicas no que tange à segurança pública e ao combate à criminalidade. É fundamental operar uma desconstrução de preceitos viciados à respeito dessa problemática, tais quais a crença de que o encarceramento em massa, aliado à punibilidade exacerbada, representa uma melhoria na segurança pública; e a crença de que “bandido bom é bandido morto”, muito propagada em setores mais conservadores da sociedade, que defendem que deve haver um forte combate a todo e qualquer tipo de ato ilícito.

Ora, como elencado por Durkheim, o crime é um fato social normal, de modo que é recorrente e impossível de ser eliminado da sociedade. A repressão impulsiva, violenta e inconsequente, por parte do Estado, não acarretará, portanto, uma diminuição da criminalidade e pacificação social, mas em um eterno embate de “nós x eles” que segrega as diferentes camadas sociais e intensifica os conflitos existentes entre as mesmas. Ressalta-se, entretanto, que o objetivo do “Projeto Cartas e Necessidades Encarceradas” não é defender a ausência de punição estatal, mas propor a revisão dos métodos empregados atualmente para realizar a referida punição. É mister haver uma ressignificação do Sistema Carcerário Brasileiro, optando por interpretações jurídicas que combatam a superlotação dos presídios, ensejando a preponderância de métodos alternativos de resolução de conflitos, punição e cumprimento de penas. Tal lógica questiona a ausência de uma reformulação da política criminal, no sentido de cumprir com a finalidade reeducativa e preventiva da pena, ainda que com o emprego de medidas de caráter retributivo, mas que preservem a integridade física e moral dos prisioneiros, assim como vise a sua reintegração à sociedade.

Área do Conhecimento: 6.01.02.00-4 Direito Público; 6.01.02.02-0. Direito Penal. 6.01.02.05-5 Direito Constitucional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN.**

Atualização – Junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2018

CARVALHO, Salo. O Encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do Poder Judiciário. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**. Belo Horizonte. N. 67, p. 623-652, jul. 2015.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Interamericana sobre os direitos humanos: assinada na Conferência especializada interamericana sobre direitos humanos**, San José, Costa Rica, 22 de novembro de 1969. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm>. Acesso em: 28 ago. 2018

DURKEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução Paulo Neves. 3ª ed. São Paulo: Martins Fonte, 2007.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Extensão. **Resolução Nº 02/2015**. Aprova o Regulamento Pró-Reitoria de Extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas (Processo CONSUNI nº02/2015). Belo Horizonte: PUC Minas, 2015.

Pró-Reitoria de Extensão. **Política de extensão universitária e regulamento da Pró-Reitoria de Extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**. 2006. Disponível em <http://www.pucminas.br/documentos/politica_de_extensao.pdf>. Acesso em: 28 de ago. 2018

OLIVEIRA, Tássia Louise de Moraes. Justiça restaurativa: um novo paradigma de justiça criminal. **BOLETIM CIENTÍFICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, v. 50, p. 233-255, 2017.